



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 17.935.388/0001-15**

**PROJETO DE LEI Nº 25, 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CONCEDER CESTA  
DE NATAL AOS SERVIDORES  
PÚBLICOS, AGENTES POLITICOS  
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Careaçu faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder cestas natalinas aos servidores públicos, agentes políticos e vereadores do Município de Careaçu, no decorrer do mês de dezembro.

**Parágrafo Único** – A cesta será composta de alimentos da Ceia Natalina, de acordo com o costume da comunidade.

**Art. 2º** - As cestas natalinas serão fornecidas uma única vez a cada servidor municipal que se encontram em atividade, independentemente do número de vínculos legais em acumulação.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Careaçu/MG, 05 de outubro de 2022.

  
**TOVAR DOS SANTOS BARROSO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 17.935.388/0001-15**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a aprovação do presente projeto de lei, é de necessidade imperiosa. Senão vejamos:

Submeto à apreciação desta ínclita Casa legislativa, com imensa satisfação, o incluso Projeto de Lei que“ autoriza o poder executivo municipal a conceder cestas natalinas por ocasião das festividades de natal a todos os servidores públicos municipais”.

O presente projeto tem por objetivo, promover a valorização do Servidor Público Municipal, providência esta que vem sendo paulatinamente implementada, sempre que haja recursos disponíveis.

Este projeto foi apresentado como forma de demonstrar, concretamente, que existe uma política Municipal de valorização do servidor, sendo que, sempre que for possível, alguma medida será tomada.

O oferecimento de cestas natalinas além de ser uma medida de valorização e reconhecimento aos serviços prestados pelos servidores, é também uma forma de agradecimento à sua dedicação ao Município.

Este projeto visa demonstrar que o executivo, apesar de premido pela implacável Lei de Responsabilidade Fiscal, conseguiu humanizar a administração e quer oferecer cestas Natalinas a todos os servidores.

Acreditando ter feito a necessária fundamentação, mesmo de forma sucinta, encaminho para apreciação desta egrégia Casa, o presente projeto de Lei, esperando que os ilustres edis o acolham e o aprovem integralmente, pelos fundamentos apresentados.

Careaçu/MG, 05 de outubro de 2022.

Tovar dos Santos Barroso  
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU  
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

ANEXO I  
ESTIMATIVA IMPACTO-FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

I - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

Órgão responsável pela despesa: Município de Careaçu

Objeto das despesas: CONCEDER CESTA DE NATAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS.

Valor Estimado das despesas: R\$ 45.600,00

Fonte de recursos abrangentes: 100 (recurso próprio)

Dotação orçamentária: Conforme Lei Orçamentária anual para o Exercício de 2022

Natureza da despesa: Obrigatória de caráter determinado

II - DESPESA

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (EM R\$) R\$ 45.600,00

Metodologia de cálculo: A metodologia de cálculo utilizada foi a apuração do valor estimado para aquisição de 380 Cestas Natalinas com valor unitário de R\$ 120,00.

DECLARAÇÃO

Declaração, nos termos do §2º do art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que seus efeitos financeiros serão compensados através do aumento permanente de receita ou pela redução permanente da despesa.

Careaçu/MG, 25 de Outubro de 2022

Luan Jonathan Soares  
Contador Municipal

III - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos, para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa mencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Careaçu/MG, 25 de Outubro de 2022

Luan Jonathan Soares  
Contador Municipal

*Luan Jonathan Soares*  
Contador Municipal  
CRC/MG-124699

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU  
Estado de Minas Gerais

CÁLCULO ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO

Concessão de Cestas Natalinas aos Servidores Públicos e Agentes Políticos Municipais			
Dotação para execução do Projeto de Lei nº 25/2022	Elemento	Orçado Inicial + Suplementação	Saldo Disponível em 25/10/2022
02.002.001.04.122.0004.2.059.3.3.90.30.100	Material de Consumo	220.000,00 + 20.000,00 = 240.000,00	R\$ 9.349,61
DOTAÇÕES PARA SUPLEMENTAÇÃO (COMPLEMENTAR SALDO DA DOTAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PL)			
02.003.001.06.181.0004.2.069.3.3.90.30.00.100	Material de consumo	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
02.003.001.06.181.0004.2.069.3.3.90.39.00.100	Serviço - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
02.005.002.20.608.0015.2.082.3.3.90.39.00.100	Serviço - Pessoa Jurídica	R\$ 23.000,00	R\$ 13.000,00
02.005.003.27.812.0017.1.027.4.4.90.51.00.100	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
02.005.003.27.812.0017.2.080.3.3.90.31.00.100	Premiações Cult, Cient, Artist etc.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL SALDO DISPONÍVEL PARA APLICAÇÃO</b>			<b>R\$ 48.349,61</b>
<b>TOTAL ESTIMADO AQUISIÇÃO CESTAS NATALINAS</b>			<b>R\$ 45.600,00</b>

% APURADO APPLICANDO DOTAÇÕES ORÇADAS PARA 2022 X DESPESAS		
VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA APURAÇÃO	R\$ 48.349,61	94,31%
VALOR ESTIMADO DE DESPESAS PARA O PROJETO DE LEI N° 25/2022	R\$ 45.600,00	



Considerando o Saldo disponível até a presente data de 25/10/2022, firmo a possibilidade de execução orçamentária do projeto de lei nº 25/2022.

*Luan Jonathan Soares*  
Contador Municipal  
CRC/MG-124699